RESOLVE

DISPENSAR o servidor LUCAS GALIZA DE QUEIROZ, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Vara de Execução Penal da Capital, do comparecimento ao serviço, nos dias 10, 11 e 12.04.2017, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições 2016, conforme Informação às fls. 05 e 06 do Processo n.º 2017/004264, e nos termos do artigo 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30.9.1997.

Anote-se Comunique-se Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de março de 2017.

MILARDSON RODRIGUES FARIA FILHO

Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N.º 1576/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder

RESOLVE

CONCEDER ao servidor MARLON FEITOSA BORGES, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na 7ª Vara do Juizado Especial Cível, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2016, no período de 03.05.2017 a 12.05.2017, conforme o despacho de fls. 05 e 06 do Processo n.º 2017/004153, e nos termos do artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de março 2017.

MILARDSON RODRIGUES FARIA FILHO

Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N.º 1577/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor WALLISSON DOS ANJOS ALVES, Assistente Judiciário deste Poder, lotado no Setor da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, do comparecimento ao serviço, nos dias 23 e 24.03.2017, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições 2016, conforme Informação às fls. 05 e 06 do Processo n.º 2017/004058, e nos termos do artigo 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30.9.1997.

Anote-se Comunique-se Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de março de 2017.

MILARDSON RODRIGUES FARIA FILHO

Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N.º 1595/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder

RESOLVE

RETIFICAR os termos da Portaria nº 803/2017, de 20.02.2017. que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER ao servidor LUCIO FLÁVIO FERREIRA DA SILVA, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Vara Especializada em Crimes de Trânsito(FHR), 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercicio de 2016, no período de 26.06.2017 a 07.07.2017, conforme o despacho de fls. 07 e 08 do Processo n.º 2017/002415, e nos termos do artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de março 2017.

MILARDSON RODRIGUES FARIA FILHO

Secretário-Geral de Administração

EDITAIS

EDITAL TJAM Nº 04/2017 - SPEDINT

REOPÇÃO DE CANDIDATURA PARA NOVAS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (DIREITO) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS NAS COMARCAS DE ALVARÃES, BENJAMIN CONSTANT E URUCURITUBA.

O COORDENADOR DA ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DESEMBARGADOR JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a abertura de vagas de estágio de Nível Superior (Direito) para as comarcas de Alvarães, Benjamin Constant e Urucurituba:

Considerando a proximidade geográfica e facilidade de transporte entre as Comarcas;

Considerando a existência de cadastro reserva em plena vigência da Seleção Pública de Estágio de Nível Superior (Direito) nas comarcas de Itacoatiara, Tabatinga e Tefé, regulada pelo TJAM Nº 03/2016 - SPEDINT; resolve:

- 1. Tornar pública a convocação dos candidatos constantes no cadastro reserva da Seleção Pública de Estágio de Nível Superior (Direito), conforme Edital TJAM Nº 03/2016 - SPEDINT, para manifestação de interesse no estágio nas Comarcas de Urucurituba, Benjamin Constant e Alvarães.
- 1.1. Ficam convocados para manifestação de interesse no estágio os candidatos abaixo relacionados (Cadastro reserva do Edital 03/2016 - SPEDINT):

1.2. Itacoatiara

Classificação	Candidato Nota Final		Situação	
6	GUILHERME MESSIAS DO NASCIMENTO SOARES	8,96	Cadastro Reserva	
7	FRANCIANE DE SOUZA GONÇALVES		Cadastro Reserva	
8	ELOISA MARTINS DA CRUZ	8,74 Cadasi		
9	KELEM CRISTINA LOPES DE CASTRO	8,55	Cadastro Reserva	
10	ELIANDRA DA SILVA CAVALCANTE	8,51	Cadastro Reserva	
11	RENATA DA SILVA MENDONCA	8,40	Cadastro Reserva	
12	THAYNARA DE ARAUJO MOREIRA	8,39	Cadastro Reserva	
13	TAYNA FERREIRA DA CUNHA	8,32	Cadastro Reserva	
14	HÉVELIN CAROLINE MELO DE ALMEIDA	7,89	Cadastro Reserva	
15	IZABEL LUANA ARAÚJO DA SILVA	7,87	Cadastro Reserva	
16	MATEUS SÁ GONÇALVES	7,87	Cadastro Reserva	
17	JHENNY FERNANDA DOS SANTOS HIGINO	7,87	Cadastro Reserva	
18	PAULO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	7,83	Cadastro Reserva	
19	VALDERI PONTES DA SILVA JÚNIOR	7,80	Cadastro Reserva	
20	PALOMA ALMEIDA DE SOUZA	7,57	Cadastro Reserva	
21	ROBERTA MARIA DOS SANTOS CORDOVIL	7,05	Cadastro Reserva	

1.3. Tabatinga

Classificação	Candidato	Nota Final	Situação
3	GUILHERME DA SILVA FARIAS	8,46	Cadastro Reserva
4	BRENO PEDROSA FERMIN	8,40	Cadastro Reserva
5	CÁSSIA ELLEN COSTA DARIN	8,31	Cadastro Reserva
6	EFRAYM HENRIQUE RODRIGUES REYNA 8,		Cadastro Reserva
7	ANDRES JUAN PABLO SILVA SANCHEZ	ES JUAN PABLO SILVA SANCHEZ 8,09 Cad	
8	MATHEUS SOUZA DA SILVA	8,01	Cadastro Reserva
9	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DE LIMA	8,00	Cadastro Reserva
10	ELEM SANTOS DA MATA	7,64	Cadastro Reserva
11	MONICA MAIA DOS SANTOS	7,61	Cadastro Reserva
12	NORRYELY LUZIA COSTA ARÉVALO	7,22	Cadastro Reserva
13	VICTOR SOUZA DA SILVA	6,87	Cadastro Reserva
14	SABRINA SANTOS CASTRO	6,51	Cadastro Reserva
15	MARIGEZE PEREIRA ARCANJO	6,41	Cadastro Reserva

1.4. Tefé

Classificação	Candidato	Nota Final	Situação
4	KAÍQUE HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA	8,75	Cadastro Reserva
5	MARCO YOICHI DE MAGALHÃES TAKEDA	8,72	Cadastro Reserva
6	IZABELA MAGALHAES CABRAL	8,60	Cadastro Reserva
7	CARLOS RODRIGUES MELO	8,50	Cadastro Reserva
8	JULIO DOUGLAS CAVALCANTE LEMOS DE SOUZA	8,36	Cadastro Reserva
9	LEONARDO DACIO VIEIRA DA SILVA	8,30	Cadastro Reserva
10	HELLEN CAROLINE LOPES DE ALMEIDA	8,27	Cadastro Reserva
11	MIKAELLA CARVALHO RIBEIRO	8,11	Cadastro Reserva
12	WICKTY RALFF DE SOUZA FARIAS	8,10	Cadastro Reserva
13	ELAINE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	7,91	Cadastro Reserva
14	WENDEL BARBOZA ROCHA	7,91	Cadastro Reserva
15	RAYANDRA PEREIRA PEDROSA	7,82	Cadastro Reserva
16	HILZEMARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	7,63	Cadastro Reserva
17	HELLENA PRESTES DOS SANTOS ASSIS	7,58	Cadastro Reserva
18	NATHALIE DE CASTRO MAIA	7,39	Cadastro Reserva
19	INGRID MAGALHAES DA SILVA	6,59	Cadastro Reserva
20	JANINE DE AURAUJO FRAZAO	6,59	Cadastro Reserva

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

- 2.1 São requisitos para a candidatura:
- a) estar classificado no cadastro reserva dos municípios de Itacoatiara, Tabatinga e Tefé, conforme relação constante no item 1.
- b) ter disponibilidade para exercer as suas atividades de estágio na Comarca escolhida, no horário das 08h às 12h, responsabilizandose por todo e qualquer ônus decorrente do transporte e locomoção entre as comarcas de estágio e estudo.

3. DAS NOVAS VAGAS

- 3.1 O estágio será realizado nos fóruns das Comarcas de **Alvarães, Benjamim Constant e Urucurituba**, no horário das 08h00 às 12h00.
 - 3.2 A vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Cadastro Reserva	Novas Vagas	Qtd. de vagas
Itacoatiara	Urucurituba	1
Tabatinga	Benjamin Constant	1
Tefé	Alvarães	1

- 3.2.1 O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas ofertadas, respeitando a proximidade entre os municípios.
- 3.3 O candidato que optar em concorrer às vagas oferecidas neste edital, também continuará no cadastro reserva da Comarca para a qual foi classificado pelo Edital TJAM Nº 03/2016 SPEDINT, e poderá ser convocado para admissão em caso de surgimento de vaga, respeitada a ordem de classificação.
- 3.4 O candidato que não optar em concorrer às vagas oferecidas neste edital, não terá prejuízos de classificação, e permanecerá no cadastro reserva da Comarca para a qual foi classificado, podendo ser convocado para admissão em caso de surgimento de vagas, respeitada a ordem de classificação.

4. DO PERÍODO DE CANDIDATURA

4.1. No período de **11 a 18 de Abril de 2017**, os interessados deverão preencher e encaminhar exclusivamente para o e-mail eastjam@tjam.jus.br o formulário constante no Anexo I deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO

- 5.1 Os estudantes que se candidatarem para as novas vagas oferecidas por este Edital serão classificados respeitando a ordem já definida e publicada no EDITAL TJAM Nº 03/2016 SPEDINT.
- 5.2 A divulgação do resultado será publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), e no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo link: www.tjam.jus.br, no menu Concursos e Estágios.
 - 5.3 A admissão dar-se-á por convocação no DJE e e-mail, de acordo com as necessidades de preenchimento das vagas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.
- 6.2 Permanecem inalterados todos os demais termos do edital de Abertura Nº 01/2016 SPEDINT.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.
 - 6.4 Quaisquer esclarecimentos deverão ser formalizados pelo e-mail eastjam@tjam.jus.br.

Manaus, 05 de abril de 2017.

Desembargador JOÃO DE JESUS ADBALA SIMÕES

Coordenador da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Seleção Pública Para Estágio de Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Direito)

FORMULÁRIO DE REOPÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO

NOM	IE DO CANDIDATO:				
RG: (CPF:				
CONT	ATO TELEFÔNICO:				
()					
Assinale abaixo a opção desejada :					
	Comarca				
ALV	/ARÃES				
BEN	NJAMIN CONSTANT				
URI	UCURITUBA				
Data:	<i>l</i>				

DESPACHOS

Assinatura do Candidato

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2014/004348

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa Goiasmaster Comercial Ltda-ME

DESPACHO/OFÍCIO Nº 690/2017-GP/TJAM

Trata-se de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da empresa GOIASMASTER COMERCIAL LTDA-ME, em razão do descumprimento da obrigação referente à Ata de Registro de Preços n.º 40/2013, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 042/2013-TJAM.

Acolho o parecer da Assessoria Administrativa, acostado às fls. 85/89, e com fundamento na cláusula vigésima sexta - Das Sanções Administrativas e cláusula vigésima segunda - Das Obrigações da Contratada, do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2013-TJ/AM, bem como no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, determino pela suspensão temporária da empresa GOIASMASTER COMERCIAL LTDA - ME, de participar de licitação e contratar com o Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo prazo de 06 (seis) meses e, ainda, pelo cancelamento do seu registro e consequente extinção da Ata de Registro de Preços, uma vez que a empresa estava vinculada ao Edital do sobredito Pregão Eletrônico.

Determino ainda que, esta decisão seja publicada no Diário da Justiça eletrônico deste Tribunal.

Cientifique-se a empresa penalizada.

À Divisão de Expediente e à Comissão Permanente de Licitação para as providências.

Cumpra-se com as cautelas de estilo.

Manaus, 9 de março de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**Presidente do TJ/AM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015/23676 PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material médico para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

DESPACHO GP/TJAM

Considerando a informação da CPL (fls. 840-841), bem como o memorando da DVSM (fls. 843), determino, por motivos supervenientes de conveniência e oportunidade da Administração, o cancelamento da licitação para os grupos 1 e 3.

À CPL para providências.

Manaus, 23 de março de 2017.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes Presidente do TJAM